

LEI MUNICIPAL Nº. 1.354/2025

ALVORADA/TO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro extraordinário à Associação Atlética Alvorada, para cobertura de despesas remanescentes referentes à participação no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro extraordinário, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à Associação Atlética Alvorada, destinado exclusivamente à quitação de despesas remanescentes decorrentes da participação do clube no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão – Temporada 2025.

Art. 2º O auxílio financeiro será repassado mediante instrumento próprio, contendo:

- I – discriminação das despesas;
- II – obrigação de prestação de contas;
- III – vinculação do recurso às despesas remanescentes.

Art. 3º A liberação condiciona-se à apresentação dos débitos, regularidade documental e aprovação jurídica e do Controle Interno.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação própria, podendo ser suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 08 de dezembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.354, de 08 de dezembro de 2025, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro extraordinário à Associação Atlética Alvorada, para cobertura de despesas remanescentes referentes à participação no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão, e dá outras providências**” foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 08 de dezembro de 2025.


RHAFaela GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração